

LEI Nº 40/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) como segue:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
1236100042.018000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.51 Equipamento e Material Permanente (25)
Fonte: 1104.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado anulação de dotação conforme segue abaixo:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.02 ENSINO FUNDAMENTAL
1236100042.018000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita (21)
Fonte: 1104.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal